

DECRETO Nº 7266/91  
de 16 de abril de 1991

N.º 790 de 24/04/91

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7487,91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer a firma MANTIQUEIRA S/A AGROPECUÁRIA, destinado a implantação do 11º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, situado à Av. Olívio Gomes, bairro de Santana, a saber:

IMÓVEL: Área de terreno.

PROPRIEDADE: Mantiqueira S/A Agropecuária.

LOCALIZAÇÃO: Av. Olívio Gomes - Santana

SITUAÇÃO: A área está situada entre a Av. Olívio Gomes, área de domínio público municipal e área remanescente da expropriada.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 01 localizado no alinhamento da Av. Olívio Gomes com canto de divisa da área de Domínio Público Municipal. Deste segue no sentido horário com rumo de 54º49'27" NE e 57,18m (cinquenta e sete metros e dezoito centímetros) de extensão, até o vértice nº 10; neste deflete a direita e segue com rumo de 55º03'07" NE e 68,00m (sessenta e oito metros) de extensão, até o vértice nº 49; confrontando com a área de Domínio Público Municipal do vértice nº 01 ao vértice nº 49; neste deflete a direita e segue com rumo de 35º42'52" SE e 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, até o vértice nº 75; neste deflete a direita e segue com rumo de 54º56'50" SW e 125,60m (cento e vinte e cinco metros e sessenta centímetros) de extensão, até o vértice nº 74; confrontando com a área remanescente da Mantiqueira S/A Agropecuária do vértice nº 49 ao vértice nº 74; neste deflete a direita e segue com rumo de 34º46'27" NW e 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando com a Av. Olívio Gomes até o vértice inicial nº 01, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de ...  
3.142,41 m<sup>2</sup> (três mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).

cont. do decreto nº 7266/91 - fls. 02.

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 023267-7/91.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

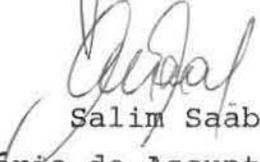
- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada de aquisição do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
  - d) certidão de impostos.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

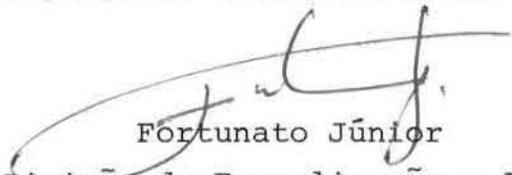
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de abril de 1991.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos